

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, Goiás

APARECIDA DE GOIÂNIA

Pedagogo (30 horas)

SUMÁRIO

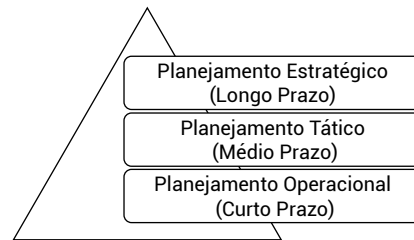
LÍNGUA PORTUGUESA.....	9
■ LEITURA, PRESSUPOSTO E ANÁLISE DE TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS TEXTUAIS.....	9
INFERÊNCIA.....	9
LINGUAGEM VERBAL E NÃO VERBAL.....	16
■ MECANISMOS DE PRODUÇÃO DE SENTIDOS NOS TEXTOS.....	16
IRONIA.....	16
COMPARAÇÃO.....	16
AMBIGUIDADE.....	16
CITAÇÃO.....	17
■ SIGNIFICADOS CONTEXTUAIS DAS EXPRESSÕES LINGUÍSTICAS.....	17
Polissemia.....	19
■ TIPOLOGIA TEXTUAL E SEQUÊNCIAS TEXTUAIS.....	19
CLASSIFICAÇÃO DOS TIPOS TEXTUAIS E SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS.....	20
Narrativa.....	20
Descritiva.....	21
Expositivo.....	22
Injuntiva.....	23
Argumentativa.....	23
Dialogal.....	23
■ TIPOS DE ARGUMENTO.....	24
■ PONTUAÇÃO.....	25
■ CARACTERÍSTICAS DOS DIFERENTES DISCURSOS.....	28
JORNALÍSTICO.....	28
POLÍTICO.....	28
ACADÊMICO.....	28
PUBLICITÁRIO.....	28
LITERÁRIO.....	28
CIENTÍFICO.....	29
■ ORGANIZAÇÃO DA FRASE: MORFOSSINTAXE.....	29

REGÊNCIA DOS NOMES E DOS VERBOS.....	37
CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL.....	39
■ EMPREGO DO ACENTO DE CRASE	45
■ CLASSES DE PALAVRAS	46
USO DOS PRONOMES	53
■ FORMAÇÃO DAS PALAVRAS: COMPOSIÇÃO E DERIVAÇÃO	66
■ ORTOGRAFIA OFICIAL.....	70
■ ACENTUAÇÃO GRÁFICA	71
RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO.....	83
■ ESTRUTURA LÓGICA DE RELAÇÕES ARBITRÁRIAS ENTRE PESSOAS, LUGARES, OBJETOS OU EVENTOS FICTÍCIOS	83
DEDUÇÃO DE NOVAS INFORMAÇÕES DAS RELAÇÕES FORNECIDAS E AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES USADAS PARA ESTABELECEER A ESTRUTURA DAQUELAS RELAÇÕES.....	84
■ COMPREENSÃO E ELABORAÇÃO DA LÓGICA DAS SITUAÇÕES: FORMAÇÃO DE CONCEITOS E DISCRIMINAÇÃO DE ELEMENTOS	84
RACIOCÍNIO VERBAL	84
RACIOCÍNIO MATEMÁTICO	84
Conjuntos Numéricos Racionais e Reais – Operações, Propriedades, Problemas Envolvendo as Quatro Operações nas Formas Fracionária e Decimal.....	85
Conjuntos Numéricos Complexos.....	87
Razão e Proporção: Números e Grandezas Proporcionais.....	95
Divisão Proporcional	97
Regra de Três Simples e Composta	99
Porcentagem	103
RACIOCÍNIO SEQUENCIAL.....	104
ORIENTAÇÃO ESPACIAL E TEMPORAL.....	105
■ COMPREENSÃO DO PROCESSO LÓGICO QUE, A PARTIR DE UM CONJUNTO DE HIPÓTESES, CONDUZ, DE FORMA VÁLIDA, A CONCLUSÕES DETERMINADAS	105
CONHECIMENTOS GERAIS.....	111
■ DOMÍNIO DE TÓPICOS RELEVANTES DE DIVERSAS ÁREAS	111
POLÍTICA, ECONOMIA, SOCIEDADE, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SEGURANÇA, E SUAS VINCULAÇÕES HISTÓRICAS A NÍVEL MUNICIPAL, REGIONAL, NACIONAL E INTERNACIONAL	111

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.....	179
■ PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	179
PROCESSO DE PLANEJAMENTO, PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO, PLANEJAMENTO ESCOLAR	179
PROCESSO AÇÃO-REFLEXÃO-AÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO PEDAGÓGICO.....	180
■ CURRÍCULO DO PROPOSTO À PRÁTICA	181
EDUCAÇÃO E CURRÍCULO.....	181
■ TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA EDUCAÇÃO	183
USO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS.....	183
■ EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	185
■ EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE, CIDADANIA E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS.....	186
■ EDUCAÇÃO INTEGRAL	188
■ EDUCAÇÃO DO CAMPO	190
■ EDUCAÇÃO AMBIENTAL	191
■ FUNDAMENTOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA E O PAPEL DO PROFESSOR.....	192
■ EDUCAÇÃO/SOCIEDADE E PRÁTICA ESCOLAR.....	194
■ TENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS E TENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS NA PRÁTICA ESCOLAR.....	196
ASPECTOS PEDAGÓGICOS E SOCIAIS DA PRÁTICA EDUCATIVA, SEGUNDO AS TENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS.....	196
Tendências Pedagógicas e os Processos de Ensino-Aprendizagem	196
■ DIDÁTICA E PRÁTICA HISTÓRICO-CULTURAL	202
■ PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM.....	206
■ RELAÇÃO PROFESSOR/ALUNO	207
■ COMPONENTES DO PROCESSO DE ENSINO	209
METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	209
■ INTERDISCIPLINARIDADE E TRANSDISCIPLINARIDADE DO CONHECIMENTO	210
INTERDISCIPLINARIDADE E CONTEXTUALIZAÇÃO	211
■ AVALIAÇÃO ESCOLAR E SUAS IMPLICAÇÕES PEDAGÓGICAS	213
AVALIAÇÃO EDUCACIONAL	213

■ O PAPEL POLÍTICO-PEDAGÓGICO E ORGANICIDADE DO ENSINAR, APRENDER E PESQUISAR.....	214
■ PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA ESCOLA	216
PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO	217
■ POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS.....	218
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	218
■ FUNDAMENTOS DA FILOSOFIA E SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO.....	219
ASPECTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	230
■ FUNDAMENTOS DA PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO.....	237
■ FUNDAMENTOS DA DIDÁTICA.....	247
A DIDÁTICA E O PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM	247
Didáticas e Práticas no Ensino da Educação Básica	247
■ EDUCAÇÃO INCLUSIVA	249
■ POLÍTICAS EDUCACIONAIS E LEGISLAÇÃO DO ENSINO	250
■ EDUCAÇÃO E TRABALHO.....	275
■ A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO: PAPEL DO EDUCADOR, DO EDUCANDO E DA SOCIEDADE.....	276
■ GESTÃO DA APRENDIZAGEM	281
■ GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS.....	282
■ INCLUSÃO E EXCLUSÃO.....	283
■ PROTAGONISMO JUVENIL E CIDADANIA	285
■ COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	287
■ MULTICULTURALISMO E EDUCAÇÃO	288
■ FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROFESSOR.....	290
■ TEORIAS E PRÁTICAS EDUCACIONAIS	292
■ GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DE SALA DE AULA.....	293
■ PLANEJAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	296
■ PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	296
■ BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM – BNCC	298

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



Planejamento em níveis. Fonte: Chiavenato et al. (2000)

PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO

PROCESSO DE PLANEJAMENTO, PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO, PLANEJAMENTO ESCOLAR

O planejamento e a organização norteiam a prática do trabalho e prática pedagógica. Quando essas práticas são citadas, logo perguntamos: por que planejar? De acordo com Piletti (1997), essa prática evita a improvisação, traz mais segurança, economiza tempo, energia e promove um trabalho mais eficiente para alcançar os objetivos definidos.

A seguir, acompanhe as concepções de **planejamento** apoiadas na teoria de três autores:

- Libâneo (2013, p. 131):

é um processo de sistematização e organização das ações do professor. É um instrumento da racionalização do trabalho pedagógico que articula a atividade escolar com os conteúdos do contexto social.

- Vasconcellos (2000, p. 79)

Antecipar mentalmente uma ação ou um conjunto de ações a ser realizadas e agir de acordo com o previsto. Planejar não é, pois, apenas algo que se faz antes de agir, mas é também agir em função daquilo que se pensa.

- Luckesi (2011, p. 130)

É um processo que consiste em preparar um conjunto de decisões tendo em vista agir, posteriormente, para atingir determinados objetivos.

Elementos do Planejamento

- **Objetivos:** Para quê e por quê?
- **Conteúdos:** O quê?
- **Procedimentos:** Como?
- **Recursos:** De que preciso?
- **Tempo e espaço da educação:** Quando e onde ensinar e aprender?
- **Avaliação:** Deu certo? O que manter e o que modificar?

Na prática pedagógica, não se pode agir com base no improviso, pois “*Ensinar requer intencionalidade e sistematização*” (FUSARI, 1990). O poder de improvisação é sempre necessário, mas não pode ser considerado regra. “*Não há ensino sem planejamento*” (GANDIN, 1991).

Níveis do Planejamento

Os planejamentos, de acordo com Chiavenato (2000), são divididos em três níveis, o institucional, tático e operacional, conforme apresentado na pirâmide organizacional:

- **Estratégico/Institucional:** “*relaciona-se com objetivos de longo prazo e com estratégias e ações para alcançá-las*” (CHIAVENATO, 2000, p. 18);
- **Tático/Departamental:** “*relaciona-se a objetivos de mais curto prazo e com estratégias e ações [...]*” (CHIAVENATO, 2000, p. 18);
- **Operacional:** “*pode ser considerado como a formalização, principalmente através de documentos escritos, das metodologias de desenvolvimento e implantação estabelecidas*” (CHIAVENATO, 2000, p. 19).

Níveis da Educação

O planejamento da educação é composto por diferentes níveis de organização. Nesse sentido, leia as descrições do quadro a seguir:

NÍVEIS	DEFINIÇÃO
Planejamento do Sistema de Educação	Corresponde ao planejamento da educação em âmbito nacional, estadual e municipal
Planejamento global da escola	Corresponde às ações sobre o funcionamento do funcionamento administrativo e pedagógico da escola; para tanto, este planejamento necessita da participação em conjunto da comunidade escolar
Planejamento curricular	É a organização da dinâmica escolar. É um instrumento que sistematiza as ações escolares do espaço físico às avaliações da aprendizagem
Planejamento de ensino	Envolve a organização das ações dos educadores durante o processo de ensino, integrando professores, coordenadores e alunos na elaboração de uma proposta de ensino, que será projetada para o ano letivo e constantemente avaliada.
Planejamento de aula	Organiza ações referentes ao trabalho na sala de aula. É o que o professor prepara para o desenvolvimento da aprendizagem de seus alunos coerentemente articulado com o planejamento curricular, com o planejamento escolar e com o planejamento de ensino

Fonte: Quadro com base na questão da Banca IBFC – Professor B (Pref. Conde – PB)/Matemática/2019.

Qualquer um dos níveis citados deve ser articulado com os demais, ou seja, não há uma independência entre eles, mas todos são complementares entre si.

PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO: CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Planejamento Participativo (PP) é o processo que envolve a organização do trabalho em grupo de uma instituição escolar. Também tem como base o trabalho coletivo com objetivo de solucionar os problemas comuns existentes no meio social.

Para acontecer um PP, as pessoas envolvidas decidem, discutem, refletem e questionam, ou seja, elas realmente participam e possuem um papel transformador.

Ferreira (1979) identifica três fases do processo de construção, dentro do planejamento participativo:

- A preparação do plano escolar;
- O acompanhamento da execução das operações pensadas no plano escolar;
- A revisão de todo o processo.

Dica

Planejamento (perspectiva participativa): heterogêneo, descentralizador, inclusivo, conflitos e flexibilidade.

Planejamento Escolar: Planos da Escola, do Ensino e da Aula

De acordo com Libâneo (2013), há três modalidades de planejamento articulados entre si: o plano da escola, o plano de ensino e o plano de aulas:

PLANO DA ESCOLA (PLANO DE ENSINO/PLANO DE CURSO/PLANO DE UNIDADE DIDÁTICAS)	PLANO DE ENSINO (PLANO DE UNIDADE)	PLANO DE AULA
Documento mais global; expressa orientações gerais que sintetizam, de um lado, as ligações da escola com o sistema escolar mais amplo e, de outro, as ligações do projeto pedagógico da escola com os planos de ensino propriamente ditos	Previsão dos objetivos e tarefas do trabalho docente para o ano ou semestre; é um documento mais elaborado, dividido por unidades sequenciais, no qual aparecem objetivos específicos, conteúdos e desenvolvimento metodológicos	Previsão do desenvolvimento do conteúdo para uma aula ou conjunto de aulas e tem um caráter específico. Etapas: <ul style="list-style-type: none">● Tema abordado● Objetivos gerais● Metodologia● Avaliação● Bibliografia

Fonte: Quadro com base na questão da Banca FUNDATEC (Prof. São Borja – RS) Professor – Geografia/2019

PROCESSO AÇÃO-REFLEXÃO-AÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO PEDAGÓGICO

O Processo Ação-Reflexão-Ação é uma abordagem pedagógica essencial para o desenvolvimento do trabalho educacional. Esse modelo enfatiza a importância de uma prática docente dinâmica, em que a ação pedagógica é constantemente avaliada e ajustada por meio de um processo reflexivo contínuo.

No contexto educacional, a "ação" refere-se às práticas e intervenções que os professores realizam no dia a dia em sala de aula. Isso inclui a execução de atividades, a aplicação de metodologias de ensino e a interação direta com os alunos. Essas ações são planejadas com base nos objetivos educacionais e nas necessidades dos estudantes.

A "reflexão" é o momento em que os educadores analisam criticamente as ações realizadas. Esse processo reflexivo envolve a consideração dos resultados obtidos, a identificação de dificuldades e a avaliação da eficácia das estratégias utilizadas. Durante a reflexão, os professores podem utilizar feedback dos alunos, autoavaliações e discussões com colegas para obter uma compreensão mais profunda do impacto de suas práticas.

Por fim, a "ação" retorna como uma etapa revisada e aprimorada, em que as conclusões e insights derivados da reflexão são aplicados para ajustar e melhorar as práticas pedagógicas.

Esse ciclo contínuo de Ação-Reflexão-Ação permite que os educadores desenvolvam uma prática mais consciente e eficaz, promovendo um ambiente de aprendizagem mais responsivo e adaptativo às necessidades dos alunos.

REFERÊNCIAS

- CHIAVENATO, I. **Administração: teoria, processo e prática**. 3. Ed. São Paulo: Makron Books, 2000.
- FERREIRA, F. W. **Planejamento Sim e Não: um modo de agir num mundo em permanente mudança**. 11. Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
- FERREIRA, J. W. **Avaliação da aprendizagem e outros temas do ensino superior**. Cuiabá: Kcm, 2008.
- FUSARI, J. C. O planejamento do trabalho pedagógico: algumas indagações e tentativas de respostas. In: **Ideias**. São Paulo, n. 8, p. 44-58, 1990.
- GANDIN, D. **Planejamento como prática educativa**. 6. Ed. São Paulo: Edições Loyola, 1991.
- LIBÂNEO, J. C. **Didática**. São Paulo: Cortez, 2013.
- LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem: componente do ato pedagógico**. São Paulo: Cortez, 2011.

PILETTI, N. **Psicologia Educacional**. São Paulo: Ed. Ática, 1997.

VASCONCELLOS, C. S. **Planejamento: projeto de ensino aprendizagem e projeto político-pedagógico**. 16.ed. São Paulo: Libertad, 2002.

CURRÍCULO DO PROPOSTO À PRÁTICA

EDUCAÇÃO E CURRÍCULO

O termo “currículo” esteve por muito tempo relacionado à lista de conteúdos que deveriam ser ensinados pelas escolas. No entanto, pode ser compreendido como um “documento de identidade” (SILVA, 2003), que orienta as instituições de ensino.

A palavra “currículo” tem origem no termo latino *scurrere*, que significa “curso” ou “pista de corrida”. Isso tem relação com o currículo escolar. Na escola, ele constitui o elemento núcleo do projeto pedagógico e viabiliza o processo de ensino e aprendizagem.

Vejam as concepções básicas de **currículo** apoiadas na teoria de três autores:

- Tomaz Tadeu da Silva (2003) afirma que:

O currículo tem significados que vão muito além daqueles aos quais as teorias tradicionais nos confiam. O currículo é lugar, espaço e território. O currículo é relação de poder. O currículo é trajetória, viagem e percurso. [...] O currículo é documento de identidade.

- Libâneo (2007) define o currículo escolar como:

[...] a concretização, a viabilização das intenções e das orientações expressas no projeto pedagógico [...] compreende-se o currículo como um modo de seleção da cultura produzida pela sociedade para a formação dos alunos; é tudo o que espera ser aprendido e ensinado na escola. (2007, p. 362)

- Gimeno Sacristán (1999), por sua vez, define:

Currículo é a ligação entre a Cultura e a sociedade exterior à escola e à educação; entre o conhecimento e a cultura herdados e a aprendizagem dos alunos; entre a teoria (ideias, suposições e aspirações) e a prática possível, dadas determinadas condições.

Dica

Vale enfatizar que não se imagina um currículo que não abranja a educação inclusiva para a diversidade e para tantas outras especificidades dos estudantes, tendo em vista que é um documento de inclusão escolar.

CURRÍCULO E LDB

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996, orienta para um currículo de base nacional comum para o ensino fundamental e médio. As disposições sobre currículo estão em **três artigos** da LDB.

Define-se a competência da União no inciso IV, do art. 9º, conforme exposto a seguir:

Art. 9º A União incumbir-se-á de: [...]

IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

Mais referências, de maneira específica, são vistas no capítulo sobre educação básica, no qual se pode ler:

Art. 26 Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, devendo ser **constituído por uma ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.**

O art. 27 estabelece diretrizes para orientar conteúdos curriculares da educação básica, envolvendo direitos, deveres, valores e orientações visando ao mercado de trabalho:

Art. 27 Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes: **I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática; II - consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento; III - orientação para o trabalho; IV - promoção do esporte educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.**

A Lei em comento traz a sugestão de flexibilização do currículo, admitindo a inclusão de disciplinas conforme o contexto local. Como exemplo, pode-se citar um currículo que seja “apropriado às reais necessidades e interesses dos alunos” da zona rural.

Art. 28 Na oferta de **educação básica para a população rural**, os sistemas de ensino promoverão as **adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região**, especialmente: **I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural; II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas; III - adequação à natureza do trabalho na zona rural. Parágrafo único. O fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas será precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar.**

Dica

Para gabaritar o tema currículo, **é preciso dominar: conceitos, tipos, níveis, teorias, autores e legislação.**

I TIPOS DE CURRÍCULO

Para melhor compreender as diferentes perspectivas do currículo escolar, é importante conhecer os tipos de currículo, pois podem se apresentar em duas perspectivas distintas:

- Currículo fechado: *Considere uma organização curricular por disciplinas isoladas, dispostas em uma grade curricular, que não foi discutida e nem elaborada pelos professores e visa a desenvolver nos alunos habilidades e destrezas desejadas pela sociedade. (FUNCAB, 2013, SEDUC-RO).*
- Currículo aberto:

A organização do percurso formativo, aberto e contextualizado, deve ser construída em função das peculiaridades do meio e das características, interesses e necessidades dos estudantes, incluindo não só os componentes curriculares centrais obrigatórios, previstos na legislação e nas normas educacionais, mas outros, também, de modo flexível e variável, conforme cada projeto escolar, e assegurando escolha da abordagem didático-pedagógica disciplinar, pluridisciplinar, interdisciplinar ou transdisciplinar pela escola. (IBADE, 2016, SEDUC-RO).

I NÍVEIS DO CURRÍCULO

Libâneo (2001) aponta que, no contexto escolar, coexistem três níveis de currículo. Assim, na sequência serão descritos: o formal, o real e o oculto.

- **Currículo formal (prescrito)**

*[...] refere-se ao currículo estabelecido pelos sistemas de ensino ou instituição educacional. É o currículo legal expresso em diretrizes curriculares, objetivos e conteúdo das áreas ou disciplinas de estudo. O currículo formal ou oficial é aquele conjunto de **diretrizes normativas prescritas institucionalmente**, como, por exemplo, os Parâmetros Curriculares Nacionais divulgados pelo Ministério da Educação, as propostas curriculares dos Estados e Municípios.¹*

- **Currículo real (em ação)**

*[...] é o currículo que de fato, **acontece na sala de aula em decorrência de um projeto pedagógico e dos planos de ensino**. É a execução de um plano, é a efetivação do que foi planejado, mesmo que nesse caminho do planejar e do executar aconteçam mudanças, intervenção da própria experiência dos professores, decorrentes de seus valores, crenças, significados. É o currículo que **sai da prática dos professores**, da percepção e do uso que os professores fazem do currículo formal assim como o que fica na percepção dos alunos. [...] frequentemente, o que é realmente aprendido, compreendido e retido pelos alunos não corresponde ao que os professores ensinam ou creem estar ensinando.²*

- **Currículo oculto (implícito)**

*Essa denominação refere-se aquelas influências que afetam a aprendizagem dos alunos e o trabalho dos professores provenientes da experiência cultural, dos valores e significados trazidos pelas pessoas de seu meio social e vivenciados na própria escola, ou seja, das **práticas e experiências compartilhadas na escola e na sala de aula**. O currículo oculto representa tudo o que os alunos aprendem pela convivência espontânea em meio as várias práticas, atitudes, comportamentos, gestos, percepções, que vigoram no meio social e escolar. O currículo está oculto porque ele não é prescrito, não aparece no planejamento, embora se constitua como importante fator de aprendizagem.³*

I TEORIAS SOBRE O CURRÍCULO

O autor Tomaz Tadeu da Silva (2003), no livro *Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo*, apresenta, como forma útil de distinguir as diferentes teorias de currículo, o exame do conceito de cada uma delas. Vejamos:

TEORIAS	TEORIAS TRADICIONAIS	TEORIAS CRÍTICAS	TEORIAS PÓS-CRÍTICAS
DISCURSOS	Científico	Dialético	Subjetivo
CONCEITOS/ TERMOS	Aceitação, ajuste e adaptação, ensino, aprendizagem, avaliação, metodologia, didática, organização, planejamento, eficiência e objetivos	Ideologia, reprodução cultural e social, poder, classe social, capitalismo, relações sociais de produção, conscientização, emancipação, libertação, currículo oculto, resistência	Identidade, alteridade, diferença, subjetividade, significação e discurso, saber-poder, representação, cultura, gênero, raça, etnia, sexualidade, multiculturalismo

1 LIBÂNEO, J. C. Organização e gestão da escola: teoria e prática. Goiânia: Ed. Alternativa, 2001, p. 144.

2 Ibid.

3 Ibid

TEORIAS	TEORIAS TRADICIONAIS	TEORIAS CRÍTICAS	TEORIAS PÓS-CRÍTICAS
DISCURSOS	Científico	Dialético	Subjetivo
AUTORES	Bobbit, Taylor, Dewey	Althusser, Bourdieu e Passeron, Freire, Michael Apple, Henri Giroux, Basil Bernstein, Bowles e Gintis	Miguel Arroyo

Fonte: Adaptado de Silva (2003).

Agora, observe mais detalhadamente os tipos de teorias relacionadas ao currículo, de acordo com Silva (2003):

- **Teorias tradicionais:** com origem nos Estados Unidos, têm como base a tendência conservadora. Elas têm como objetivo principal preparar para aquisição de habilidades intelectuais por meio de práticas de memorização;
- **Teorias críticas:** argumentam que não existe uma teoria neutra, já que toda teoria está baseada nas relações de poder. Percebem o currículo como um campo que prega a liberdade e um espaço cultural e social de lutas;
- **Teorias pós-críticas:** criticam a desvalorização do desenvolvimento cultural e histórico de alguns grupos étnicos e conceitos provenientes da modernidade, como a razão e a ciência. Têm fundamentação teórica no pós-estruturalismo, que acredita que o conhecimento é algo incerto e indeterminado.

Como podemos observar, as teorias do currículo têm diferentes correntes pedagógicas responsáveis por abordar a sua dinâmica e suas funções. Para o professor, é preciso conhecer os temas concernentes ao currículo e suas teorias, como também o sentido expresso na orientação da prática escolar.

Dica

É relevante a leitura do livro *Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo*, de Tomaz Tadeu da Silva.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 11 mar. 2022.
- GIMENO SACRISTÁN, J. **Poderes instáveis em educação.** Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.
- LIBÂNEO, J. C. **Organização e gestão da escola:** teoria e prática. Goiânia: Ed. Alternativa, 2001.
- LIBÂNEO, J. C. *et. al.* **Educação Escolar:** políticas, estrutura e organização. Coleção Docência em Formação. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- SILVA, T. T. da. **Documentos de identidade:** uma introdução às teorias do currículo. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA EDUCAÇÃO

USO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

De acordo com Coscarelli (2016), as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) são compreendidas como o conjunto de recursos tecnológicos utilizados de forma integrada e têm provocado inúmeras mudanças no cenário mundial e nacional, seja no comportamento dos indivíduos seja na forma como estes se comunicam e se relacionam.

Em conformidade com o Parecer CNE/CEB nº 7, de 2010, as tecnologias da informação e comunicação constituem parte de um contínuo desenvolvimento de tecnologias, a começar pelo giz e pelos livros, todos podendo apoiar e enriquecer as aprendizagens.

As TICs estão presentes em todos os processos de educação, desde a gestão, sala de aula e alunos, nos mais diferentes órgãos e níveis, etapas e modalidades de ensino.

PAPEL DO PROFESSOR

As tecnologias digitais trazem como marco a necessidade de redefinição do que se entende sobre humanidade, sobre vida e, no caso específico da aprendizagem, sobre os estudos científicos já realizados e pragmáticos.

A presença das tecnologias digitais nos processos de aprendizagem supõe a reestruturação das formas de conhecer, aprender e criar. Nesse sentido, o papel do organizador do processo educativo escolar, o professor, também sofre alterações significativas.

A função do professor estará condicionada à maneira como as tecnologias digitais são apresentadas no processo de ensino, ou seja, como parceiros evolutivos.

Saber utilizar as TICs é, também, contribuir com novas metodologias de ensino que permitem ao estudante uma maior autonomia na busca do conhecimento. Entretanto, é preciso atentar-se ao fato de que as tecnologias educacionais são vistas como qualquer outra ferramenta e que sozinhas não resolvem os problemas sociais. Vejamos:

*[...] na Educação, não existem respostas prontas. Para o sucesso de qualquer iniciativa é fundamental ter objetivos claros e levar em conta as características particulares de cada turma e de cada escola. E, assim como qualquer outra ferramenta não é capaz de resolver por si só os problemas, as tecnologias educacionais precisam de um professor que saiba como utilizá-las e que acompanhe seus resultados de perto.*⁴

As TICs não substituem os docentes, mas exigem uma mudança de postura. Outro ponto para o qual devemos ficar atentos é sobre informações em excesso que podem causar um caos na aprendizagem. É preciso organizar, sintetizar e refletir sobre as informações recebidas.

I BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)

A BNCC contempla o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas ao uso crítico e responsável das tecnologias digitais de forma transversal. A **Competência Geral 5** destaca a compreensão e uso das TICs na Base:

*5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.*⁵

Sobre esse assunto, atente-se ao que dispõe o site da BNCC:

*[...] incorporar as tecnologias digitais na educação não se trata de utilizá-las apenas como **meio** ou **suporte** para promover aprendizagens ou despertar o interesse dos alunos, mas sim de utilizá-las com os alunos para que construam conhecimentos **com** e **sobre** o uso dessas TDICs.*⁶

A sigla TDICs significa Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação.

I O USO DAS TICS NA PANDEMIA DE COVID 19

Durante a pandemia de Covid-19, o uso das TICs foi intensificado enquanto estratégia de continuidade da oferta do ensino, mas no formato do ensino emergencial remoto.

As TICs têm desempenhado um papel fundamental, como ferramenta para o desenvolvimento da educação, por meio das aulas não presenciais, com a utilização de aparelhos eletrônicos. Oliveira, Neto e Oliveira (2020) apresentam que os efeitos causados pela pandemia modificaram a sociedade e também afetaram “[...] o processo de escolarização de todas as crianças e adolescentes, em todas as etapas e níveis da educação formal, no Brasil e no mundo”.⁷

As ferramentas digitais podem ser grandes aliadas para aprimorar as práticas de ensino, superando concepções tradicionais, possibilitando aprendizagens nas quais “as pessoas interessadas e motivadas podem aprender quase qualquer coisa sem, necessariamente, se envolver num processo formal e deliberado de ensino”⁸

Dica

Para sua prova, você deve levar o entendimento de que as TICs não resolverão os problemas da educação, mas que as ferramentas digitais podem ser grandes aliadas.

I REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 22 mar. 2022.

CHAVES, E. O C. A Tecnologia e a Educação. **Proceedings of the International Conference on Engineering and Computing Education (ICECE)**, Rio de Janeiro, agosto de 1999. Disponível em: <https://smeduquedecaxias.rj.gov.br/nead/Biblioteca/Forma%C3%A7%C3%A3o%20Continuada/Tecnologia/chaves-tecnologia.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2022.

COSCARELLI, C. V.; RIBEIRO, A. E. **Letramento Digital: aspectos sociais possibilidades pedagógicas**. Belo Horizonte, Autêntica: 2005.

MORAN, J. M.; MASETTO, M. T. BEHRENS, M. A. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. Campinas: Editora Papirus, 2012.

OLIVEIRA, A. S. S. e.; NETO, A. B. A.; OLIVEIRA, L. M. S. e. Processo ensino aprendizagem na educação infantil em tempos de pandemia e isolamento. **Ciência Contemporânea**, v. 1, n° 6, p. 349–364, 2020.

Três formas de inserir a tecnologia em sala de aula no dia a dia. Nova Escola, 2016. Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/4671/tres-formas-de-inserir-a-tecnologia-em-sala-de-aula-no-dia-a-dia>. Acesso em: 17 mar. 2022.

4 Três formas de inserir a tecnologia em sala de aula no dia a dia. Nova Escola, 2016. Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/4671/tres-formas-de-inserir-a-tecnologia-em-sala-de-aula-no-dia-a-dia>. Acesso em: 17 mar. 2022.

5 BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018, p. 9. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 22 mar. 2022.

6 Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação no contexto escolar: possibilidades. Base Nacional Comum Curricular, [s.d.].

7 OLIVEIRA, A. S. S. e.; NETO, A. B. A.; OLIVEIRA, L. M. S. e. Processo ensino aprendizagem na educação infantil em tempos de pandemia e isolamento. **Ciência Contemporânea**, v. 1, n. 6, p. 349–364, 2020, 2.

8 CHAVES, E. O C. A Tecnologia e a Educação. **Proceedings of the International Conference on Engineering and Computing Education (ICECE)**, Rio de Janeiro, agosto de 1999. Disponível em: <https://smeduquedecaxias.rj.gov.br/nead/Biblioteca/Forma%C3%A7%C3%A3o%20Continuada/Tecnologia/chaves-tecnologia.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2022, p. 3.

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Antes de iniciarmos nossa discussão sobre educação a distância, cabe elencar os tipos de educação existentes. Acompanhe:

- **Presencial:** aulas em local fixo;
- **Semipresencial:** aulas parte em sala de aula e parte a distância;
- **A distância:** pode ter ou não momentos presenciais; a maior parte a distância.

De acordo com Sanchez (2005),

*A Educação a Distância é uma modalidade de educação que se utiliza de tecnologia como aliada e intermediária para existir de forma eficaz e impactar de maneira positiva os alunos envolvidos.*⁹

O ensino remoto emergencial e a educação a distância são diferentes. Vejamos:¹⁰

- **Ensino remoto:** diz respeito às atividades de ensino mediadas por tecnologias, mas orientadas pelos princípios da educação presencial;
- **EaD:** modalidade de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e consolidada teórica e metodologicamente. Possui uma estrutura política e didático-pedagógica que vai além dos momentos síncronos e assíncronos do ensino remoto. Acontece em um ambiente virtual de aprendizagem no qual ficam disponíveis as aulas gravadas, que podem ser acessadas pelos estudantes no momento mais oportuno para eles.

Nesse sentido, Otsuka, Lima e Mill (2011) apresentam os principais atores e seus papéis no ensino-aprendizagem a distância. No quadro a seguir, apresentamos o papel dos envolvidos:

ATOR	PAPEL
Aluno	É o ator principal, com participação decisiva nas atividades durante o curso, que explora, investiga e colabora no processo de organização coletiva de informações. O aluno deve estar motivado para aprender, ter perseverança e responsabilidade, ter hábito de planejamento e visão de futuro, ser proativo, comprometido e autodisciplinado
Professor	Planeja as disciplinas por meio de materiais educacionais e atividades avaliativas e coordena a equipe de tutores durante sua disciplina
Tutor a distância	Encaminha e guia os alunos, respondendo a questionamentos no decorrer da disciplina
Tutor presencial	Conduz os alunos no polo, tendo como sua principal característica o contato presencial, ajudando nas resoluções de exercícios e na elaboração de métodos de estudos. Estabelece ligação com os professores e tutores a distância

Fonte: EBERSPACHER, 2017 (apud Otsuka, Lima e Mill, 2011).

No contexto da educação a distância, o papel dos envolvidos como um todo é a interação com diferentes meios e sujeitos e o compartilhamento de conhecimento.

GERAÇÕES DE EAD (HISTÓRICO)

Nos estudos de Moore e Kearsley (1996), o desenvolvimento da EAD pode ser dividido em cinco gerações, de acordo com as tecnologias utilizadas:

- **1ª geração — 1880:** imprensa e Correios;
- **2ª geração — 1921:** difusão de rádio e TV;
- **3ª geração — 1970:** universidades abertas;
- **4ª geração — 1980:** teleconferências por áudio, vídeo e computador;
- **5ª geração — 2000:** aulas virtuais baseadas no computador e na *internet*.

LEGISLAÇÃO

A Lei nº 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), define critérios para regulamentar a educação a distância por meio do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017. O documento dispõe o seguinte:**Art. 1º** *Para os fins deste Decreto, considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático pedagógica nos **processos de ensino e aprendizagem** ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e*

9 SÁNCHEZ, P. A. A educação inclusiva: um meio de construir escolas para todos os no século XXI. BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. Inclusão: Revista da Educação, 2005, p. 101.

10 ROCHA, R. Profissionais explicam a diferença entre ensino a distância e ensino remoto. Instituto Federal Alagoas, 2021. Disponível em: <https://www2.ifal.edu.br/noticias/profissionais-explicam-a-diferenca-entre-ensino-remoto-e-ensino-a-distancia>. Acesso em: 11 mar. 2022.

comunicação, **com pessoal qualificado**, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

Importante!

Atente-se para não estudar os decretos errados, pois o Decreto nº 9.057, de 2017, revoga o Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, e o art. 1º, do Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

O Decreto nº 9.057, de 2017, apresenta a exigência de um profissional qualificado e de políticas de acesso para que a educação a distância possa ocorrer. O Decreto ainda dispõe que poderá haver a modalidade a distância na educação básica e superior desde que sejam atendidas algumas exigências. Destaca-se, ainda, a criação, organização, oferta e o desenvolvimento de cursos a distância, sempre seguindo as normas do Ministério da Educação.

A oferta da modalidade a distância na educação básica consta nos arts. 8º e 9º, do Capítulo II. O texto do art. 8º visa autorizar o funcionamento de cursos e instituições de educação na modalidade a distância nos níveis e modalidades em destaque.

Art. 8º Compete às autoridades dos sistemas de ensino estaduais, municipais e distrital, no âmbito da unidade federativa, autorizar os cursos e o funcionamento de instituições de educação na modalidade a distância nos seguintes níveis e modalidades:

I - ensino fundamental, nos termos do § 4º do art. 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II - ensino médio, nos termos do § 11 do art. 36 da Lei nº 9.394, de 1996;

III - educação profissional técnica de nível médio;

IV - educação de jovens e adultos; e

V - educação especial.

No art. 9º, a Resolução destaca a oferta de ensino fundamental na modalidade a distância, desde que em caráter emergencial.

Art. 9º A oferta de ensino fundamental na modalidade a distância em situações emergenciais, previstas no § 4º do art. 32 da Lei nº 9.394, de 1996, se refere a pessoas que:

I - estejam impedidas, por motivo de saúde, de acompanhar o ensino presencial;

II - se encontrem no exterior, por qualquer motivo;

III - vivam em localidades que não possuam rede regular de atendimento escolar presencial;

IV - sejam transferidas compulsoriamente para regiões de difícil acesso, incluídas as missões localizadas em regiões de fronteira;

V - estejam em situação de privação de liberdade; ou

VI - estejam matriculadas nos anos finais do ensino fundamental regular e estejam privadas da oferta de disciplinas obrigatórias do currículo escolar.

As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para ensino médio (2018) dispõem que parte de sua carga horária pode ser ministrada a distância. Para cursos diurnos, 20% da carga horária podem ser em EaD. Em cursos noturnos, esse número aumenta para 30%.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 11 mar. 2022.
- MEDEIROS, M. F.; MEDEIROS, G. M.; BEILER, A. O cenário da educação a distância: compromissos da Universidade brasileira. In: **X Congresso internacional de educação a distância**. Porto Alegre, 2003.
- MOORE, M. G.; KEARSLEY. **Distance education: a systems view**. Belmont: Wadsworth Publishing Company, 1996.
- OTSUKA, J. L.; LIMA, V. S.; MILL, D.R. S. **O modelo de EaD dos cursos de graduação a distância na UFSCar**. In: OTSUKA, J. et al. Educação a Distância: formação do estudante virtual. São Carlos: EdUFSCar, 2011. p.29-56.
- ROCHA, R. Profissionais explicam a diferença entre ensino a distância e ensino remoto. **Instituto Federal Alagoas**, 2021. Disponível em: <https://www2.ifal.edu.br/noticias/profissionais-explicam-a-diferenca-entre-ensino-remoto-e-ensino-a-distancia>. Acesso em: 11 mar. 2022.
- SÁNCHEZ, P. A. A educação inclusiva: um meio de construir escolas para todos os no século XXI. BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. **Inclusão: Revista da Educação**, 2005.

EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE, CIDADANIA E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

O conceito de Direitos Humanos, de acordo com as Nações Unidas, reconhece que cada ser humano pode desfrutar de seus direitos sem distinção de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política, origem social ou nacional ou condição de nascimento. Tais direitos são garantidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que visa proteger indivíduos e grupos contra ações que interfiram nas liberdades fundamentais e na dignidade humana.

DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Art. 26 1. Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, está baseada no mérito.

2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada aos seus filhos.

Quando se fala em direito à educação, é fundamental destacar que não se trata exclusivamente da educação institucionalizada. Esse processo é extraescolar, ou seja, ocorre além dos muros escolares, no âmbito familiar, círculos de amizade e de trabalho. Nesse sentido, refere-se a um marco ético-político para ser usado como crítica e orientação às diferentes práticas sociais.

Atualmente, no Brasil e no mundo, deparamo-nos com atrocidades que ferem os direitos fundamentais à dignidade humana. Os fatos comprovam que, ainda, são necessários muitos esforços no sentido de promover a educação para a mudança e a transformação social. Nessa direção, as instituições educacionais brasileiras precisam, então, conhecer e adotar, em sua prática, os preceitos das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Direitos Humanos, dentre eles orientar a formação inicial e continuada de todos (as) os (as) profissionais da educação, sendo a Educação em Direitos Humanos componente curricular obrigatório nos cursos destinados a esses profissionais.

Dica

Sua prova pode cobrar as diferentes concepções que disputam sentido e ênfase em torno da expressão "educação em Direitos Humanos". Academicamente, "algumas estão centradas fundamentalmente na perspectiva da igualdade e, outras, mais recentes, procuram articular a perspectiva da igualdade e da diferença".¹¹

DIRETRIZES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

As Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos foram estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, em 2012, por meio da Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012.

*As Diretrizes devem ser observadas pelos sistemas de ensino e suas instituições, e reconhecem a Educação em Direitos Humanos (EDH) como um dos eixos fundamentais do direito à educação, ao conceituá-la como o uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas.*¹²

Conheça o artigo que define os princípios das Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos:

Art. 3º A Educação em Direitos Humanos, com a finalidade de promover a educação para a mudança e a transformação social, fundamenta-se nos seguintes princípios:

- I - dignidade humana;
- II - igualdade de direitos;
- III - reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades;
- IV - laicidade do Estado;
- V - democracia na educação;
- VI - transversalidade, vivência e globalidade; e
- VII - sustentabilidade socioambiental.

A partir do que preconiza a resolução supracitada, a educação deve garantir a indissociabilidade entre a promoção da igualdade de direitos e a necessidade de reconhecimento das diferenças, identificando e atuando para atender as demandas gerais e específicas, com a finalidade de promover a educação para a mudança e a transformação social.

Assim, as diferentes dimensões da Educação em Direitos Humanos devem ser estudadas e enfatizadas de modo a ser um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação integral dos sujeitos de direito, como exposto no art. 4 dispõe:

Art. 4º A Educação em Direitos Humanos como processo sistemático e multidimensional, orientador da formação integral dos sujeitos de direitos, articula-se às seguintes dimensões:

- I - apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;
- II - afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade;
- III - formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, cultural e político;
- IV - desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e
- V - fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das diferentes formas de violação de direitos.

Posto isto, a Educação em DH busca fornecer uma compreensão aprofundada acerca do tema, sua evolução ao longo da história e sua aplicação em diferentes contextos. Essa dimensão, no entanto, deve ser atrelada à afirmação de valores, atitudes e práticas sociais nas escolas, havendo o alinhamento com a cultura dos Direitos Humanos em todas as esferas sociais, buscando a promoção da igualdade, dignidade, justiça e respeito.

De forma contínua, a visão é de que essa educação baseada em direitos e deveres será responsável por desenvolver uma consciência cidadã que esteja presente em diferentes níveis, envolvendo diferentes atores sociais e utilizando métodos e materiais que estejam contextualizados na realidade social vivenciada por eles.

Por fim, destaca-se a importância de fortalecer práticas individuais e sociais que promovam, protejam e defendam os Direitos Humanos, bem como busquem reparar violações que possam ter ocorrido, na tentativa de garantir um ambiente justo e igualitário para todas as pessoas.

Art. 5º A Educação em Direitos Humanos tem como objetivo central a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis regionais, nacionais e planetário.

11 CANDAU, V. M. F. Direito à educação, diversidade e educação em direitos humanos. **Educação & Sociedade**. 33 (120). Set. 2012.

12 DIRETRIZES Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Governo Federal**, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/diretrizes-nacionais-para-a-educacao-em-direitos-humanos>. Acesso em: 17 mar. 2022.

§ 1º Este objetivo deverá orientar os sistemas de ensino e suas instituições no que se refere ao planejamento e ao desenvolvimento de ações de Educação em Direitos Humanos adequadas às necessidades, às características biopsicossociais e culturais dos diferentes sujeitos e seus contextos.

§ 2º Os Conselhos de Educação definirão estratégias de acompanhamento das ações de Educação em Direitos Humanos.

Art. 6º A Educação em Direitos Humanos, de modo transversal, deverá ser considerada na construção dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP); dos Regimentos Escolares; dos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDI); dos Programas Pedagógicos de Curso (PPC) das Instituições de Educação Superior; dos materiais didáticos e pedagógicos; do modelo de ensino, pesquisa e extensão; de gestão, bem como dos diferentes processos de avaliação.

Art. 7º A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos da Educação Básica e da Educação Superior poderá ocorrer das seguintes formas:

I - pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente;

II - como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar;

III - de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade.

Parágrafo único. Outras formas de inserção da Educação em Direitos Humanos poderão ainda ser admitidas na organização curricular das instituições educativas desde que observadas as especificidades dos níveis e modalidades da Educação Nacional.

Assim, é necessária a consideração dos temas dos Direitos Humanos de forma abrangente e transversal na construção do ensino, integrando-os globalmente no sistema educacional, através de um planejamento e uma metodologia próprias para sua aplicação.

Art. 8º A Educação em Direitos Humanos deverá orientar a formação inicial e continuada de todos(as) os(as) profissionais da educação, sendo componente curricular obrigatório nos cursos destinados a esses profissionais.

Art. 9º A Educação em Direitos Humanos deverá estar presente na formação inicial e continuada de todos(as) os(as) profissionais das diferentes áreas do conhecimento.

Art. 10 Os sistemas de ensino e as instituições de pesquisa deverão fomentar e divulgar estudos e experiências bem sucedidas realizados na área dos Direitos Humanos e da Educação em Direitos Humanos.

Art. 11 Os sistemas de ensino deverão criar políticas de produção de materiais didáticos e paradidáticos, tendo como princípios orientadores os Direitos Humanos e, por extensão, a Educação em Direitos Humanos.

Art. 12 As Instituições de Educação Superior estimularão ações de extensão voltadas para a promoção de Direitos Humanos, em diálogo com os segmentos sociais em situação de exclusão social e violação de direitos, assim como com os movimentos sociais e a gestão pública.

Para que um contexto educacional embasado em ensinar a vivência para além dos muros das escolas possa funcionar, é necessário que todo o corpo docente esteja preparado e comprometido com esse tema. Dessa forma, a comunidade escolar como um todo deve possuir meios de amparar todo o processo de aprendizagem.

Como vimos, assuntos relacionados aos direitos humanos devem estar presentes na formação inicial e continuada de professores. Contudo, de acordo com Fernandes e Paludeto (2010), poucas instituições realizam esse tipo de trabalho. Para as organizações que debatem o tema, o engendramento de uma cultura consciente acerca da importância dos direitos humanos depende dessa ação. O professor deve, portanto, ser entendido como um profissional e cidadão, mobilizador de pessoas e grupos, cultural e socialmente. Assim, ele poderá ser agente de uma educação eficaz em direitos humanos.

REFERÊNCIAS

CANDAU, V. M. F. Direito à educação, diversidade e educação em direitos humanos. **Educação & Sociedade**. 33 (120). Set. 2012.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Rio de Janeiro: UNIC, 2009 [1948].

Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Governo Federal**, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/diretrizes-nacionais-para-a-educacao-em-direitos-humanos>. Acesso em: 17 mar. 2022.

FERNANDES, A. V. M.; PALUDETO, M. Educação e Direitos Humanos: desafios para a escola contemporânea. **Cad. Cedes**, Campinas, vol. 30, n° 81, 2010. p. 236.

EDUCAÇÃO INTEGRAL

A educação integral tem como princípio responder ao direito à educação entre a ampla gama de direitos sociais, políticos e humanos de todos os cidadãos. Vejamos a seguinte definição da concepção de educação integral:

A Educação Integral é uma concepção de educação definida pelo compromisso com o desenvolvimento integral de todos os sujeitos. Ou seja, a Educação Integral reconhece os sujeitos na sua multidimensionalidade e se compromete com a estruturação de estratégias que garantam a todos, em condições de igualdade, o direito à uma educação de qualidade.¹³

Nessas circunstâncias, podemos considerar a Educação Integral como uma proposta **contemporânea porque**, alinhada às demandas do século XXI, tem como foco a formação de sujeitos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmos e com o mundo.

Torna-se **inclusiva** porque reconhece a singularidade dos sujeitos, suas múltiplas identidades e se sustenta na construção da pertinência do projeto educativo para todos e todas.